

12 SET 1988

CORREIO BRAZILIENSE

Orçamento estreia com o aumento de despesas

ADEMAR SHIRAIISHI
Da Editoria de Economia

O Congresso Nacional já começou a criar despesas. Na discussão das normas de funcionamento da Comissão Mista de Orçamento, as subvenções sociais compuseram o item que maior atenção recebeu e ficou claro que parlamentar algum aceitará a iniciativa do Executivo de acabar com a dotação de cada deputado e senador para distribuição de bolsa de estudo ou de ajuda financeira a título de assistência social ou cultural. A retomada da prerrogativa do Legislativo de criar despesas desperta interesse dos parlamentares pelos trabalhos da Comissão de Orçamento, a ponto de deputados proporem limitação das emendas que cada um dos membros da comissão poderá propor.

O relator da Comissão, senador Almir Gabriel (PMDB-PA), afirma que o Legislativo tem o direito assegurado pela nova Constituição de alterar até o total de receita e despesas da União, projetado em Cz\$ 10,4 trilhões para o próximo ano. Em relação à Constituição atual que proíbe praticamente toda e

qualquer alteração na proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo, a Carta a ser promulgada no dia 5 de outubro próximo dará ampla liberdade de ação a deputados e senadores para reagir à Operação Desmonte, que cortou as transferências de recursos da União para Estados e Municípios, ou tentar mudar as prioridades do Governo Federal.

Os parlamentares ainda não terão o poder ilimitado de emendar o orçamento encaminhado pelo presidente José Sarney, conforme estabelecia a Constituição de 1946. De acordo com o parágrafo 3, do artigo 172 da nova Constituição, o Congresso só pode alterar os gastos da União com pessoal (Cz\$ 2,47 trilhões, na projeção do Executivo para 1989), com encargos da dívida pública interna e externa (Cz\$ 2,31 trilhões) e com transferência para Estados, Municípios e Distrito Federal (Cz\$ 2,18 trilhões). Mas, ao contrário da interpretação dos membros da Comissão de Orçamento, o mesmo dispositivo constitucional dispõe que a criação de dispêndios orçamentários adicionais depende da indi-

cação dos recursos necessários, "admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa".

Apesar da divergência à extensão do poder do Congresso de emendar o projeto de lei do Executivo, o relator da Comissão de Orçamento apóia a vinculação de novas despesas à identificação das fontes de recursos para conter as emendas irresponsáveis. "O Legislativo não criará despesas, sem a preocupação de como o Tesouro irá pagar. Mas o Congresso, também não ficará preso ao que o tecnocrata fixou e dará o tempo político ao Orçamento" — diz Almir Gabriel.

Se prevalecer o apetite dos parlamentares, nenhuma rubrica escapará à tentação de remanejamento dos recursos para atender aos interesses políticos de cada deputado e senador. Dai a calorosa discussão dos membros da Comissão de Orçamento sobre a forma de distribuição das subvenções sociais, sem a menor preocupação com a decisão do Executivo de cortar a verba que o Congresso Nacional teria no orçamento proposto para 1989.